



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

***CONSELHO UNIVERSITÁRIO***

**ATA**

da **800<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário  
Extraordinária

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/10/2017  
Sessão 801<sup>a</sup>  
2017 *[Signature]*

# ATA DA 800<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Isabel Bohrer Scherer**, Pró-Reitora de Administração Substituta; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Eduardo Rizzatti**, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: **João César Dias Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Adriano Lago**, representante dos Professores da Classe C; **Vinícius Maran**, representante suplente dos Professores da Classe A; **Neverton Hofstadler Peixoto**, representante dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Marcelo Freitas da Silva**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Jorge Luiz Alves**, **Mauro Nascimento Pereira**, **Alcir Luciany Lopes Martins** e **Marilene Dias do Nascimento**; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Larissa Montagner Cervo** e **Francieli Matzembacher Pinton**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Claudio Emelson Guimaraens Dutra**, representante do Centro de Educação; **Maria Amélia Roth**, Vice-Diretora do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Sandro Santos**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Cláudia Kaehler Sautter** e **Paulo Dilkin**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Daniela Bittencourt Rosa Leal**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Wanderley José Ghilard**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Breno Augusto Diniz Pereira**, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Deividi da Silva Pereira**, Vice-Diretor do Centro de Tecnologia; **Antônio Marcos de Oliveira Cândia**, representante do Centro de Tecnologia; **Igor Senger**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **José Mário Doleys Soares**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Silvana Maldaner**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Nelson Guilherme Machado Pinto**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Maria Loura de Oliveira da Silveira**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação aposentados; **Gabriela Eldereti Machado**, representante do Diretório Central de Estudantes, realizou-se a octingentésima Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, Extraordinária. Conforme a Lista de Presenças, compareceram trinta e cinco Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, **Luciano Vilanova**, **Viviane Ache Cancian**, **Débora Teixeira de Mello**, **Rebeca Lenize Stumm**, **Luiz Osório da Cruz Portela**, **Irineo Zanella**, **Liane de Souza Weber**, **Mauri Leodir Löbler**, **Sheila Kocourek**, **Luciano Schuch**, **Marcos Alberto Oss Vaghetti**, **Marcus Vinícius Tres**, **Vitor Vinicius Dias do Espírito Santo**, **Amanda Brignol de Olivera Thomazi**, **Lucas Fernando Pinto Rangel**, **Natálio de Castro Fernandes**, **Mylena Velasques Larruscain**, **Rodrigo Mariano**, **Angeline Paloma Malmann Scheeren**, **Marcele Borges dos Santos** e **João Artur Ferreira Muller**. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: **Enio Giotto**, **Débora Ortiz Leão**, **Cyro Knackfuss**, **Fernando Copetti**, **José Edson Paz da Silva**, **Tênia Denise Resener**, **Flávia Luciane Scherer**, **Antônio Luis Santi**, **Vanessa Ramos Kirsten**, **Michelle**

66

1      **Campos Moraes, José Cardoso Sobrinho.** Dando início à Sessão, o Professor Paulo  
2      Afonso Burmann deu posse aos seguintes Conselheiros: **Acadêmica Gabriela Eldereti**  
3      **Machado**, representante do Diretório Central dos Estudantes, **Professor Antônio**  
4      **Marcos de Oliveira Cândia**, representante suplente do Centro de Tecnologia,  
5      **Professora Francieli Matzembacher Pinton**, representante suplente do Centro de Artes  
6      e Letras e **Professora Ane Carine Meurer**, diretora do Centro de Educação. O  
7      **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros,  
8      desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção  
9      dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu à  
10     leitura do **EXPEDIENTE**

11     **PROCESSO N. 064/2017: M. S. M.** – Encaminha avaliação de desempenho de servidora  
12     com recomendações.

13     **PROCESSO N. 104/2017: DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**  
14     **MODERNAS – LTE** – Solicita avaliação em perícia médica da servidora S. R. Z..

15     **PROCESSO N. 232/2017: GABINETE DO REITOR** – Solicita abertura de  
16     Sindicância para apurar irregularidades referentes ao controle de freqüência no  
17     HUSM de acordo com o Ofício N. 126/2013-AGU/PGF/PF/UFSM.

18     **PROCESSO N. 268/2017: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS –**  
19     **CCNE** – Encaminha alterações no Regimento Interno do CCNE.

20     **PROCESSO N. 283/2017: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E**  
21     **AMBIENTAL** – Solicita criação do laboratório de Engenharia do Meio Ambiente  
22     (LEMA) na estrutura do Centro de Tecnologia (CT).

23     **PROCESSO N. 287/2017: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Contrato a ser  
24     formalizado entre o SEBRAE e a UFSM para execução do Projeto “Desenvolvatec –  
25     Inovação e Tecnologia”. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
26     colocou em apreciação à **ORDEM DO DIA**. Não havendo sugestões de alteração,  
27     passou-se à **ORDEM DO DIA**.

28     **PROCESSO N. 230/2016:** Parecer N. 096/2017 da Comissão de Legislação e  
29     Regimentos. (Anexo às páginas 9 a 10). Relator: Conselheiro Luciano Schuch.  
30     Assunto: **CURSO-PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
31     **GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS** – Solicita criação do Programa de  
32     Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas. Após esclarecimentos o  
33     processo foi colocado em regime de votação. Em regime de votação, o Parecer da  
34     Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

35     **PROCESSO N. 228/2017:** Parecer N. 082/2017 da Comissão de Legislação e  
36     Regimentos. (Anexo às páginas 11 a 12). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
37     Assunto: **MORGANA PIZZOLATO** – Solicita criação do Sistema de Gestão de  
38     Laboratórios – SGLAB como órgão suplementar da estrutura informal do Centro de  
39     Tecnologia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
40     **APROVADO** por unanimidade.

41     **PROCESSO N. 229/2017:** Parecer N. 095/2017 da Comissão de Legislação e  
42     Regimentos. (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto:  
43     **CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM ARTES**  
44     **VISUAIS** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a  
45     UFSM e a Universidade de Caldas – Colômbia. Não houve discussão. Em regime de  
46     votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

47     **PROCESSO N. 234/2017:** Parecer N. 097/2017 da Comissão de Legislação e  
48     Regimentos. (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto:  
49     **DEPARTAMENTO DE FÍSICA** – Acordo de parceria entre Itaqui, Parnaíba I,  
50     Parnaíba II, Parnaíba III, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Investigação  
51     e Modelagem Estatísticas dos Sistemas de Monções do Verão Austral – PROJETO

1 SMASIN". Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
2 **APROVADO** por unanimidade.

3 **PROCESSO N. 238/2017:** Parecer N. 081/2017 da Comissão de Legislação e  
4 Regimentos. (Anexo às páginas 15 a 16) Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
5 Assunto: **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA**  
6 **UFSM EM SILVEIRA MARTINS** – Encaminha Proposta de criação do Curso de  
7 Mestrado em Turismo. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
8 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 239/2017:** Parecer N. 091/2017 da Comissão de Legislação e  
10 Regimentos. (Anexo às páginas 17 a 18). Relator: Conselheiro Luciano Schuch.  
11 Assunto: **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** – Encaminha Proposta de  
12 criação do Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Medicina. Não houve  
13 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
14 unanimidade.

15 **PROCESSO N. 248/2017:** Parecer N. 075/2017 da Comissão de Legislação e  
16 Regimentos. (Anexo às páginas 19 a 23). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
17 **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Acordo de parceria a ser formalizado entre a  
18 Simbiose-Agro, a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Desenvolvimento de  
19 Bioinseticida à base de fungos (...).” Não houve discussão. Em regime de votação, o  
20 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

21 **PROCESSO N. 250/2017:** Parecer N. 088/2017 da Comissão de Legislação e  
22 Regimentos. (Anexo às páginas 24 a 25). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:  
23 **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** – Encaminha proposta de  
24 criação do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública. Não houve discussão.  
25 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

26 **PROCESSO N. 251/2017:** Parecer N. 074/2017 da Comissão de Legislação e  
27 Regimentos. (Anexo às páginas 26 a 28). Relator: Conselheira Maria Loura Oliveira da  
28 Silveira. Assunto: **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Encaminha Acordo de  
29 Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Contabilidade do  
30 RS. Não houve discussão. Em regime de votação o Parecer da Comissão foi  
31 **APROVADO** por unanimidade.

32 **PROCESSO N. 255/2017:** Parecer N. 080/2017 da Comissão de Legislação e  
33 Regimentos. (Anexo às páginas 29 a 30). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
34 Assunto: **DEPTO. CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO – CAMPUS FW** –  
35 Encaminha projeto de implantação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
36 e Sociedade: Curso Mestrado Acadêmico. Após manifestações e esclarecimentos o  
37 parecer foi colocado em votação. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
38 **APROVADO** por unanimidade.

39 **PROCESSO N. 260/2017:** Parecer N. 090/2017 da Comissão de Legislação e  
40 Regimentos. (Anexo às páginas 31 a 32). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.  
41 Assunto: **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Termo de Cooperação a ser  
42 firmado entre a UFSM e a EMBRAPA/Clima Temperado. Não houve discussão. Em  
43 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

44 **PROCESSO N. 262/2017:** Parecer N. 089/2017 da Comissão de Legislação e  
45 Regimentos. (Anexo às páginas 33 a 34). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.  
46 Assunto: **DEPARTAMENTO DE SOLOS** – Encaminha Termo de Acordo de  
47 transferência de material a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA/Uva e Vinho.  
48 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
49 **APROVADO** por unanimidade.

50 **PROCESSO N. 264/2017:** Parecer N. 084/2017 da Comissão de Legislação e  
51 Regimentos. (Anexo às páginas 35 a 37). Relator: Conselheira Maria Loura Oliveira da

1 Silveira. Assunto: **CURSO DE FISIOTERAPIA** – Encaminha Convênio de Aulas  
2 Práticas a ser firmado entre a UFSM e o Abrigo Espírita Oscar José Pithan. Não  
3 houve discussão. Em regime de votação o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
4 unanimidade.

5 **PROCESSO N. 265/2017:** Parecer N. 077/2017 da Comissão de Legislação e  
6 Regimentos. (Anexo à página 38). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:  
7 **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS** – Encaminha Convênio  
8 de Estágio a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Zambeze, Moçambique.  
9 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
10 **APROVADO** por unanimidade.

11 **PROCESSO N. 267/2017:** Parecer N. 085/2017 da Comissão de Legislação e  
12 Regimentos. (Anexo às páginas 39 a 40). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento  
13 Pereira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA**  
14 **ELÉTRICA** – Encaminha acordo de parceria a ser formalizado entre a CP Eletrônica  
15 Ltda, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Desenvolvimento de um  
16 módulo inversor (...)” Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
17 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

18 **PROCESSO N. 258/2017:** Parecer N. 083/2017 da Comissão de Legislação e  
19 Regimentos. (Anexo às páginas 41 a 43). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
20 **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha a criação e o Regimento  
21 Interno do Centro de Convenções da UFSM. Após discussão foram feitas sugestões  
22 de inclusão no parecer. Em regime de votação o Parecer da Comissão foi  
23 **APROVADO**, com as modificações sugeridas, por unanimidade.

24 **PROCESSO N. 245/2017:** Parecer N. 093/2017 da Comissão de Legislação e  
25 Regimentos. (Anexo às páginas 44 a 49). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
26 Assunto: **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA** –  
27 Solicita abertura de Processo Administrativo contra a Empresa C2 Engenharia e  
28 Construções Ltda, Referente ao Contrato n. 076/2012. Não houve discussão. Em  
29 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

30 **PROCESSO N. 254/2017:** Parecer N. 092/2017 da Comissão de Legislação e  
31 Regimentos. (Anexo às páginas 50 a 59). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
32 Assunto: **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** – Processo  
33 administrativo contra a empresa super-mercado Linassi Ltda. referente ao pregão  
34 259/2014. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
35 **APROVADO** por unanimidade. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
36 solicitou a indicação por parte do Conselho de dois nomes, um titular e um suplente,  
37 em substituição aos Professores Uacauan Bonilha e Jéferson de Souza Flores no  
38 Conselho de Curadores. Como a plenária não conseguiu propor os novos nomes de  
39 imediato, ficou acertado que a indicação será realizada na próxima reunião do  
40 Conselho Universitário. Após, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente**  
41 **Paulo Afonso Burmann** comunicou a respeito da manifestação referente aos  
42 sentimentos de pesar à Universidade Federal de Santa Catarina e aos familiares do  
43 reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de todo esse processo de abordagem  
44 que se tem discutido em todos os espaços. Disse que se tem visto condutas, histórias  
45 acadêmicas e profissionais execrados publicamente, e assistido isso com muita  
46 frequência, e que, lamentavelmente, se teve esse episódio registrado em Santa  
47 Catarina com esse triste desfecho. Informou que a Universidade, diante desse cenário,  
48 declarou luto oficial por três dias e colocou publicamente a nota de pesar aos  
49 familiares e a toda comunidade da Universidade Federal de Santa Catarina.  
50 Acrescentou dizendo as manifestações públicas não param e estão acontecendo há

1 todo momento pelas autoridades das mais diferentes origens, e, certamente, retrata a  
2 preocupação de todos os setores da sociedade em relação a processos dessa ordem.  
3 Salientou dizendo da necessidade de se estar atento a isso. Disse que ninguém é  
4 contra a investigação e nem a análise de eventuais deslizes acontecidos, ou contra a  
5 qualquer deslize de gestão em qualquer instituição pública. Acrescentou dizendo que  
6 esses processos de espetacularização que se tem assistido vem trazendo um cenário  
7 muito preocupante e doloroso, principalmente em relação à conduta de pessoas que  
8 tem histórico junto das suas instituições. Informou que continuam a peregrinação  
9 junto ao Ministério da Educação para garantir os recursos necessários para o  
10 funcionamento da Instituição diante de todos os cortes que são anunciados  
11 veementemente. Disse que teve uma reunião com o Ministério da Educação na tarde  
12 de ontem, onde foi anunciado o descontingenciamento de uma parte adicional do  
13 orçamento das universidades brasileiras, e o Ministro deve formalizar isso no dia de  
14 hoje, com os valores e os percentuais, e antecipando a possibilidade de recuperação  
15 de um recurso ordinário também para a Universidade Federal de Santa Maria, em  
16 função da implantação do Campus de Cachoeira do Sul, dos Cursos de Engenharia de  
17 Telecomunicações e Engenharia Aeroespacial criados em 2014, e sem, até o  
18 momento, o necessário do porte financeiro e de vagas de servidores docentes e  
19 técnico-administrativos para dar conta dos estudantes que estão chegando a cada  
20 semestre. Disse que estão esperando a liberação dos valores e números relativos a  
21 essas liberações, e que, de forma otimista, estão apostando que essas informações de  
22 ontem sejam confirmadas hoje ou amanhã. Disse que esse é um trabalho que precisa  
23 ser destacado que a Universidade vem fazendo junto à bancada gaúcha e a  
24 constatação mais evidente disso foi à criação da frente gaúcha em defesa das  
25 universidades e institutos federais. Acrescentou dizendo que a Universidade está  
26 participando ativamente dessa frente e, ao mesmo tempo, além do contato com a  
27 frente, há um trabalho junto aos parlamentares dos mais diferentes partidos, não  
28 somente sensibilizando para o exercício de 2017, para sobreviver às dificuldades que  
29 estão enfrentando, mas em relação à LOA de 2018 que está em discussão no  
30 Congresso Nacional. Disse que não está ainda no Congresso a versão final da LOA,  
31 mas possivelmente nos próximos dias o Ministério do Planejamento encaminhará  
32 uma segunda retificação da proposta original e encaminhada pelo Governo Federal.  
33 Salientou dizendo da importância que se tem em manter essa mobilização junto aos  
34 parlamentares, pois é naquele espaço que vai ser decidida a aprovação e alteração da  
35 LOA. Solicitou que todos mantenham seus contatos com vereadores, prefeitos, enfim,  
36 que de uma maneira ou outra tenham contato com a bancada gaúcha, com algum  
37 parlamentar da bancada gaúcha e mantenham essa preocupação, esse nível de atenção  
38 dos parlamentares em relação ao orçamento destinado à educação e planejamento da  
39 universidade federal. Informou que na segunda-feira tiveram uma audiência com os  
40 vereadores de Palmeira das Missões, proposta pela Universidade, para falar  
41 exatamente sobre essa questão orçamentária e a situação orçamentária da  
42 Universidade, da mesma forma como fizeram na sede, e está agendada em Cachoeira  
43 do Sul e em Frederico Westphalen, que deve acontecer nesse formato de informação e  
44 busca de mobilização da comunidade junto às lideranças, sejam elas políticas ou  
45 comunitárias, com qualquer líder que possa, de alguma forma, interagir com os  
46 parlamentares, tentando sua sensibilização a essa questão do investimento na  
47 educação brasileira. O **Conselheiro Adriano Lago** manifestou-se dizendo, em  
48 relação à audiência pública em Palmeira das Missões, que esta já surgiu efeitos, pois  
49 ontem os vereadores se movimentaram e buscaram subsídios para elaborar dois  
50 documentos, por parte da Câmara, que deverá ir para apreciação na segunda-feira,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Lago", is located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'A' at the beginning.

1 sendo um na mesma linha da frente gaúcha em defesa às universidades e institutos  
2 federais, que é de apoio à liberação dos recursos, manutenção e ampliação para as  
3 instituições públicas, e outra, especificamente, de emenda de bancada, para aporte de  
4 recursos para assistência estudantil. Disse que estão em contato com os vereadores e  
5 subsidiando-os pra elaborar esse documento, que também vai ser encaminhado para  
6 outras câmaras de vereadores da associação de municípios da zona de produção e os  
7 municípios da região. Salientou dizendo que surgiu bastante efeito a visita e a  
8 audiência pública, e acredita que possa contribuir, sem dúvida, nesse processo de  
9 reivindicação dos recursos para a educação. O **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
10 disse que tem que estar claro que a emenda parlamentar não resolve o problema do  
11 orçamento da Universidade, e não se deve apostar que o orçamento se constitua a  
12 partir da emenda de parlamentares, mas com frequência a Universidade tem recebido  
13 algumas, mas em 2017 para 2018, os reitores das universidades federais do Rio  
14 Grande do Sul encaminharam a proposta de emenda de bancada, para a bancada  
15 gaúcha, focada na assistência estudantil, e com base nos contatos que fizeram ontem  
16 com alguns parlamentares, essa emenda virá a ser aprovada pela bancada gaúcha.  
17 Disse que se tem uma boa perspectiva e trata da conclusão de restaurantes  
18 universitários e blocos de moradia estudantil. Acrescentou dizendo que,  
19 paralelamente a isso, se tem também o encaminhamento de uma emenda para reforçar  
20 o orçamento de Cachoeira do Sul, e ao que tudo indica está tendo boa aceitação entre  
21 os parlamentares. A **Conselheira Maria Loura Oliveira da Silveira** comunicou que  
22 na sexta-feira, dia 13, a ASSUFSM comanda uma atividade da Reitoria em prol da  
23 universidade pública, gratuita e de qualidade, e que fizeram no hall da Reitoria,  
24 convidando os pró-reitores para dialogar em relação à situação financeira da  
25 Universidade. Agradeceu aos pró-reitores que estiveram no evento. Informou ainda  
26 que ontem, quarta-feira, foi aprovada pela CCJ o PLS N. 116/2017, de autoria da  
27 Senadora Maria do Carmo, do DEM de Sergipe, o qual o Senador Lasier Martins  
28 desengavetou, e esse PLS é muito danoso para os servidores públicos, porque ele traz  
29 no seu bojo a demissão. Disse que tem todo um aparato que foi discutido na sexta-  
30 feira passada a respeito desse PLS 116. Acrescentou dizendo da importância de se  
31 continuar discutindo essa questão, pois passou na CCJ, mas a gente espera que não  
32 siga adiante. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que na  
33 verdade isso diz respeito a todos os servidores públicos, docentes e técnico-  
34 administrativos. Agradeceu a toda a comunidade, de todos os campi da Universidade  
35 pelo abraço solidário à universidade que ocorreu na sexta-feira. Disse que na sede não  
36 aconteceu por duas razões importantes, uma que estavam em reunião do Conselho,  
37 que foi muito intensa, e também pelo volume de chuva que foi bastante expressivo.  
38 Disse que este abraço acabou acontecendo na segunda-feira, entorno do calendário,  
39 com a participação bastante expressiva dos professores, técnico-administrativos,  
40 estudantes e da comunidade externa que também participou desse abraço simbólico à  
41 Universidade. Frisou dizendo que aconteceu nos campus de Frederico Westphalen,  
42 Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul e na sede. Agradeceu a todos pela  
43 mobilização, capacidade de mobilização e participação desse evento. Aproveitou a  
44 oportunidade e cumprimentou a Professora Ane Carine Meurer e a Professora Aruna  
45 Noal Correa por terem tomado posse na tarde de ontem na Direção do Centro de  
46 Educação, neste período que estão passando, mas que se espera que sejam mais  
47 propícios possível para o crescimento do Centro de Educação e da Universidade. O  
48 Conselheiro **Igor Senger** registrou a passagem do dia 16 de outubro, e parabenizou a  
49 todos os servidores dos campi de Frederico Westphalen e de Palmeira das Missões,  
50 apesar de todo esse cenário, pelos 11 anos de existência. Disse que o Campus de



1 Frederico Westphalen tem uma agenda com uma palestra intitulada “Café com  
2 história” e é com um historiador local de Frederico Westphalen, o senhor Pedro  
3 Ferigolo, que fará uma contextualização da criação do Campus de Frederico e de  
4 Palmeira das Missões, procurando demonstrar para os colegas como que foi todo o  
5 processo de implantação. Acrescentou dizendo que será enviado convite por email  
6 aos colegas. O **Conselheiro Rafael Lazzari** reforçou as palavras do Conselheiro Igor  
7 Senger dizendo que tanto o Campus de Palmeira das Missões quanto o de Frederico  
8 Westphalen comemoraram 11 anos de UFSM nesses municípios, e que em Palmeira  
9 das Missões foi comemorado o segundo ano da criação do campus de Palmeira das  
10 Missões, então terão também uma programação nessa semana, onde sexta-feira  
11 acontecerá um show e no domingo terão mais uma edição do Projeto Viva o Campus  
12 que é um projeto também de Palmeira que está sendo feito a muito tempo, com  
13 grande sucesso e um grande engajamento da comunidade, e que estão empenhados  
14 com ações com as lideranças políticas da região, em busca de apoio para as demandas  
15 da UFSM, mas principalmente uma briga pelas demandas dos campi, visto que se têm  
16 algumas características e particularidades importantes, pois se precisa de  
17 deslocamento e todas as questões operacionais. Disse que a Universidade lá tem se  
18 envolvido, citando dois exemplos, dizendo que todo o Conselho de Desenvolvimento  
19 do Rio da Várzea, que compreende 24 municípios, o plano estratégico é realizado  
20 pelo Campus de Palmeira das Missões, por professores do Curso de Administração e  
21 Ciências Biológicas e o próprio hospital do município de Palmeira que tenta  
22 conseguir um quadro de enfermeiros que já são egressos do campus de Palmeira das  
23 Missões. Disse que dia 19 terão um jantar, e que será enviado o convite  
24 oportunamente. A **Conselheira Sonia Terezinha Zanini Cechin** convidou a todos  
25 para um evento que acontecerá no CAPPA, dia 21 de outubro, sábado, das 15 às 19  
26 horas. Disse que o CAPPA é o Centro de Apoio a Pesquisa Paleontológica que  
27 pertence ao CCNE, e com intenção de publicizar esse espaço, terão lá uma amostra  
28 com toda uma coletânea de fósseis encontrados na região. Informou que é aberto ao  
29 público e à visitação de escolas e comunidade em geral, e no dia 21 vão inaugurar a  
30 aquisição de duas réplicas de Velociraptors tamanho natural. Acrescentou dizendo  
31 que haverá várias atividades lúdicas, onde a intenção é ficar com o fóssil e é que pais  
32 e filhos participem juntos dessas atividades lúdicas. Informou àqueles que não sabem  
33 como chegar até lá, é para quem vai em direção a Faxinal do Soturno depois da  
34 passagem do trevo que vai em direção a Polesine, há um posto de gasolina antes da  
35 ponte do rio Soturno, e atrás do posto de gasolina fica o CAPPA. Disse que em caso  
36 de chuva, o evento será transferido para o dia 11 de novembro. O **Conselheiro Pedro**  
37 **Brum Santos** consignou os seus sentimentos aos familiares do professor Moacir  
38 Marchesan, aposentado do Curso de Letras, que faleceu quinta-feira passada, há  
39 exatamente uma semana, em Cruz Alta. Disse que era uma pessoa muito querida entre  
40 os colegas, e foi várias vezes professor homenageado nas Letras. Acrescentou  
41 dizendo que era professor de Latim, pertencendo ao Departamento de Letras Básicas  
42 e Linguísticas, sendo que o docente também teve uma participação muito ativa  
43 também na comunidade de Cruz Alta, onde foi vice-prefeito na gestão anterior. O  
44 **Presidente Paulo Afonso Burmann** se solidarizou a fala do Conselheiro Pedro Brum  
45 Santos em nome da universidade. Destacou a importância dessas ações que estão  
46 sendo desenvolvidas nos campi de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões em  
47 comemoração aos seus 11 anos de existência. Disse que se tem consciência de que há  
48 muita coisa a fazer em termos de estruturação, mas também se tem que registrar os  
49 avanços e os bens já obtidos com o trabalho e a dedicação de toda a comunidade  
50 desses campi. Reforçou o convite que fez a Conselheira Sônia a essa atividade que



1 acontecerá no dia 21 de outubro no CAPPA, em São João do Polêsine. O  
2 **Conselheiro Breno Augusto Diniz Pereira** comunicou que a Comissão Eleitoral  
3 para a eleição dos Conselhos está aguardando a mudança do Estatuto que foi  
4 aprovada pelo Conselho Universitário na reunião passada e, possivelmente, o edital  
5 sairá na próxima semana para a eleição dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e  
6 Extensão, Universitário e de Curadores e a CPPD. Disse que vão publicar e enviar aos  
7 sindicatos que são os maiores interessados. A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**,  
8 Neiva Maria Cantarelli, fez a divulgação da semana do servidor público, que inicia  
9 dia 28 de outubro, no sábado, em parceria com o Curso Profissionalizante em Gestão  
10 Pública que vai ser o momento da divulgação dos trabalhos pelos servidores e já está  
11 na página os trabalhos selecionados. Informou também sobre o jantar do servidor  
12 público, dia 28 de outubro, no restaurante Via Gastronômica, e disse que esperam  
13 contar com a participação de todos os servidores técnico-administrativos e docentes  
14 para que se possa, apesar de todas as congruências negativas para os servidores  
15 públicos, comemorar e se fortalecer como servidor público. Acrescentou dizendo que  
16 a programação já está disponível no site da PROGEP. Não havendo mais  
17 manifestações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e  
18 deu por encerrada a Sessão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 096/2017

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 230/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015250/2016-62

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015250/2016-62, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 230/2016, do Conselho Universitário, onde o Curso-Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, **solicita a criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP)**.

O processo trata da solicitação de criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas pelo coordenador do Curso-Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas.

Destaca-se:

1. Através da resolução 016/20162016, de 7 de abril de 2016, este conselho aprovou o desmembramento do Curso-Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas do Programa de Pós-Graduação em Administração, da estrutura organizacional do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH).
2. Que a Pós-Graduação da UFSM está estruturada em Programas onde são vinculados os cursos de especialização, mestrado e doutorado. Conforme descrito no Regimento Geral da Pós-graduação da UFSM no seu Art. 4º “A pós-graduação, a que se refere este regimento, estrutura-se em programas constituídos por cursos de mestrado e doutorado (...”).

Desta forma, quando a resolução 016/2016 aprovou o desmembramento do Curso-Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas do PPGA deveria ter sido formalizada a criação do Programa, na estrutura organizacional do CCSH, que abarcaria o referido curso. Pode-se salientar que o Curso-Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas já tramitou e foi aprovado em todas as instâncias cabíveis da UFSM e não está em análise neste processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 096/2017

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 230/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015250/2016-62

Deste modo, para formalizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas na estrutura organizacional do CCSH que abarcará o curso de mestrado e o de doutorado em Gestão de Organizações Públicas, este processo retornou para análise no Conselho Universitário.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável do Colegiado do curso, do Conselho do CCSH, da PROPLAN e do CEPE, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** criação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas na estrutura organizacional do CCSH.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **228/2017**

PARECER – **082/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.020557/2017-85**

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.020557/2017-85**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **228/2017**, do Conselho Universitário, no qual o Centro de Tecnologia – CT solicita a criação do Sistema de Gestão de Laboratórios – SGLAB como órgão suplementar da estrutura informal do Centro de Tecnologia.

Constam no Processo:

- 1) Memorando 001/2016 – Sistema de Gestão dos Laboratórios do Centro de Tecnologia, datado de 30 de maio de 2016, ao diretor do Centro de Tecnologia.
- 2) Parecer 15/2016 – Comissão de Legislação e Normas do Centro de Tecnologia, datado de 15 de junho de 2016, aprovado e encaminhado ao diretor do Centro de Tecnologia.
- 3) Encaminhamento do diretor do Centro de Tecnologia, datado de 21 de junho de 2016, à Pró-reitoria de Planejamento.
- 4) Despacho – Pró-reitoria de Planejamento, datado de 30 de maio de 2017, ao diretor do Centro de Tecnologia.
- 5) Memorando 006/2017 – Sistema de Gestão dos Laboratórios do Centro de Tecnologia, datado de 07 de julho de 2017, para a Coordenadoria de Planejamento Administrativo.
- 6) Parecer 24/2017 – Pró-reitoria de Planejamento, datado de 25 de julho de 2017, à Procuradoria Geral junto à UFSM.
- 7) Parecer 664/2017 – Procuradoria Geral junto à UFSM, datado de 28 de julho de 2017, ao Gabinete do Reitor.
- 8) Encaminhamento do Gabinete do Reitor, datado de 7 de agosto de 2017, ao Conselho Superior da UFSM.
- 9) Despacho da PROPLAN, de 11/08/2017, justificando necessidade de emissão de novo parecer relativo à minuta e regulamento do SGLAB que deve observar a nomenclatura correta de Núcleo de Gestão de Laboratórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 228/2017

PARECER – 082/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020557/2017-85

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

O Núcleo de Gestão de Laboratórios do Centro de Tecnologia foi aprovado na sessão nº 798<sup>a</sup>, de 11/08/2017, deste Conselho Universitário, como Sistema de Gestão de Laboratórios e retorna agora para uma correção de nomenclatura. Ocorre que, conforme o Parecer nº 24/2017 da COPLAD/PROPLAN, datado de 25/07/2017, constante na folha 43 do processo, o pretendido sistema deve chamar-se Núcleo de Gestão de Laboratórios – SGLab CT, por tratar-se de órgão suplementar setorial, parecer este que embasou as minutas de resoluções consignadas pelo Magnífico Reitor, bem como, a versão final do Regimento constante às folhas 50-52 do processo. No despacho que devolve o processo a este Conselho, a PROPLAN reforça que a estrutura organizacional da UFSM é formada por subunidades alocadas nas unidades de ensino e reitoria, obedecendo padrões técnicos de denominação.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode reforçar a aprovação do órgão suplementar proposto na estrutura do Centro de Tecnologia, tal como foi apresentado na Sessão n. 798 deste Conselho, realizada em 11/08/2017, corrigindo a nomenclatura de Sistema de Gestão de Laboratórios para Núcleo de Gestão de Laboratórios, SGLab CT.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 10 / 2017

SESSÃO 800º 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 095/2017

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 229/2017

PROCESSO DAG N. 23081.006943/2017-45

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.006943/2017-45, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 229/2017, do Conselho Universitário, onde o Curso-Programa PG Mestrado em Artes Visuais, encaminha acordo de cooperação internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Caldas - Colômbia.

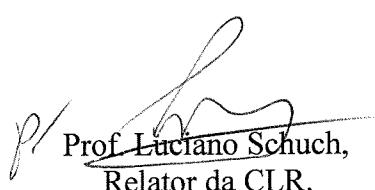
Trata-se de um acordo de cooperação internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Caldas -Colômbia, a pedido do Programa Pós-Graduação em Artes Visuais com objetivo de estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito internacional. A minuta de acordo é o padrão da UFSM para este tipo de atividade, com vigência de cinco anos. Destaca-se no plano de trabalho atividades como: intercambio de docentes a fim de ministrar aulas, seminários e oficinas; intercambio de discentes para realizar estudos; atividades de pesquisa; atividades de extensão; organização conjunta de mostras, exposições, simpósios e eventos, entre outras.

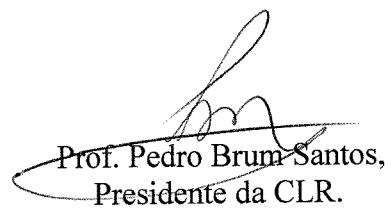
Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável do Colegiado da PG Mestrado em Artes Visuais, do Conselho do CAL, da SAI, da PROJUR, da PRPGP e da PROPLAN, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o acordo de cooperação internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Caldas – Colômbia.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator da CLR.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 097/2017

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 234/2017

PROCESSO DAG N. 23081.017949/2017-48

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.017949/2017-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 234/2017, do Conselho Universitário, onde o Departamento de Física **encaminha acordo de parceria entre a Itaqui, Parnaíba I, Parnaíba II, Parnaíba III, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Investigação e modelagem estatísticas dos sistemas de Monções do Verão Austral – PROJETO SMASIN”.**

Trata-se do acordo de parceria entre a Itaqui, Parnaíba I, Parnaíba II, Parnaíba III, a UFSM e a FATEC para execução do projeto de pesquisa “Investigação e modelagem estatísticas dos sistemas de Monções do Verão Austral – PROJETO SMASIN” sobre coordenação do prof. Otávio Costa Acevedo (Departamento de Física) e supervisão financeira do prof. Giuliano Demarco (Departamento de Engenharia Mecânica) com duração de 48 meses, total de recursos de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais) oriundos da Itaqui Geração de Energia SA, Parnaíba I Geração de Energia SA, Parnaíba II Geração de Energia SA e Parnaíba III Geração de Energia SA, distribuídos nas seguintes rubricas: diária, material de consumo, passagens, serviços de terceiros, bolsas e material permanente com a interveniência financeira da FATEC

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável do Colegiado do Departamento de Física, do Conselho do CCNE, da PROPLAN, da PROJUR e da AGITTEC, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o “ad referendum” do magnífico reitor Paulo Afonso Burmann no acordo de parceria entre a Itaqui, Parnaíba I, Parnaíba II, Parnaíba III, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Investigação e modelagem estatísticas dos sistemas de Monções do Verão Austral – PROJETO SMASIN”, encaminhado pelo Departamento de Física.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

*lly*  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator.

*lly*  
Prof. Pedro Brum Santos  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 10 / 2017SESSÃO 800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO – CLR****PROCESSO SOC. N. 238/2017****PARECER – 081/2017****PROCESSO DAG N. 23081.031467/2016-10****RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.031467/2016-10**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **238/2017**, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da UDESSM, proposta de criação do Curso de Mestrado em Turismo.

Instrução do processo:

- 1) Fls. 01-18, Memo. 001/2016, de 24/08/2016, do presidente da Comissão de Elaboração do Projeto ao Comitê Assessor da PRPGP, encaminhando proposta; extratos de atas ns. 03/2016 e 01/2017, de reuniões do Comitê Assessor da PRPGP, com respectivas listas de frequências, onde constam aprovação da proposta nesta instância administrativa.
- 2) Fls. 19-26, Memo. 06/2017, de 26/05/2017, do Presidente da Comissão de Elaboração do Projeto ao Diretor do CCSH, com encaminhamento da proposta; Memo. S/N, de 12/06/2017, do presidente da Comissão de Ensino do CCSH à direção do Centro, solicitando esclarecimentos a respeito do processo; documentos da Comissão e do Departamento de Turismo com esclarecimentos solicitados.
- 3) Fls. 27-35, Memo. n. 07/2017, de 27/06/2017, do Presidente da Comissão de Elaboração do Projeto ao Presidente da Comissão de Ensino do CCSH, solicitando inclusão de pauta; parecer favorável da Comissão de Ensino e extrato de ata da sessão ordinária n. 500 do CCSH, de 03/07/2017, onde consta aprovação da proposta por unanimidade.
- 4) Fls. 36-40, parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da PROGRAD, que indica a implantação do curso e extrato de Ata n. 07/2017, de reunião da referida comissão, realizada em 14/08/2017, constando aprovação do curso.
- 5) Fls. 43-44, parecer da COMEPE/CEPE e registro de aprovação de criação do Curso de Mestrado em Turismo, encaminhado pela UDESSM, no âmbito do Conselho de Pesquisa e Extensão, durante a sessão n. 907, de 01/09/2017.

O processo é composto por três volumes. O primeiro, de 44 folhas, contém documentos que atestam a tramitação legal do pedido e os dois outros volumes, ambos datados de maio de 2017,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 081/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 238/2017

PROCESSO DAG N. 23081.031467/2016-10

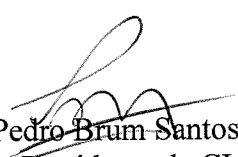
detalham a proposta do Curso de Mestrado em Turismo. A proposta foi originada a partir do interesse de reestruturação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins e consolidação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo daquela unidade de ensino. O Curso foi anexado ao Centro de Ciências Sociais e Humanas com o status de Departamento de Turismo, onde será alocado o Programa de Mestrado. Nesse sentido, no extrato da ata da sessão nº 500 do CCSH, de 03/07/2017, consta que o processo foi iniciado em 2016, na UDESSM, mas hoje o Curso faz parte do CCSH, conforme Resolução 043/2016, de 02/12/2016 e quanto ao espaço físico a ser destinado ao novo curso, já constava do acordo de transferência. O Programa terá como área de concentração “Desenvolvimento do Turismo e Cultura”, com duas linhas de pesquisa a ela ligadas: Desenvolvimento do Turismo e Turismo e Identidades Culturais. O aluno deverá integralizar 26 créditos referentes às disciplinas listadas nos módulos de formação geral e formação específica, além de 4 créditos em seminários. O curso terá 9 professores credenciados e seleção anual de alunos. Constam do processo, comprovantes de aprovação no Conselho do CCSH, parecer favorável da CIAPPC/PROGRAD e aprovação no CEPE, Sessão n. 907, de 1º/09/2017.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a criação do Curso de Mestrado em Turismo no âmbito do CCSH.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **239/2017**

PARECER – **091/2017**

PROCESSO DAG N. **23081.031215/2016-91**

RELATOR – **Prof. Luciano Schuch**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031215/2016-91, Processo Administrativo do Gabinete do Reitor, e n. 239/2017, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento Clinica Médica, encaminha proposta de criação do curso de mestrado/doutorado acadêmico em Medicina.

**RELATO:**

Em 23 de agosto de 2016 foi encaminhado à PRPGP a proposta de criação do Curso de Mestrado/Doutorado pela Comissão de Implantação do curso designada pelo Diretor do CCS, atendendo a chamada interna para seleção de novos cursos (APCN) stricto Sensu com as seguintes características:

- 5 vagas anuais para o mestrado e 5 vagas anuais para o doutorado;
- 18 créditos de 15 horas aula para o mestrado;
- 36 créditos de 15 horas aula para o doutorado;
- O tempo de integralização dos cursos são de 24 meses para o mestrado e 48 para o doutorado;
- Os cursos são de natureza permanente e modalidade presencial;
- Área de avaliação da CAPES: Ciência da Vida, Ciência da Saúde, Medicina I;
- Linhas de Pesquisa: i) Processos epidemiológicos, fisiopatológicos, métodos diagnósticos e terapêuticos aplicados ao estudo de doenças prevalentes, e ii) Medicina translacional em doenças prevalentes;
- O número de professores do quadro da UFSM são 15 permanentes e 1 colaborador.

Estando o processo devidamente instruído, tendo parecer favorável do Comitê Assessor de PRPGP, do Conselho do CCS, CIAPPC da PROGRAD e do CEPE, a CLR, é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 239/2017

PARECER – 091/2017

PROCESSO DAG N. 23081.031215/2016-91

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Ciências Médicas.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 075/2017

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 248/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020520/2017-38

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.020520/2017-38, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 248/2017, do Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM, a FATEC e a Simbiose-Agro, para execução do projeto “Desenvolvimento de bioinseticidas à base de fungos entomopatogênicos para o controle Lepidoptera: Noctuidae e Hemiptera: Pentatomidae”.

Constam do processo:

- 1) Memorando n. 088/2017 - AGITEC, datado de 10 de maio de 2017, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Passo-a-passo de instrução de processos de Acordo de Parceria da AGITTEC.
- 3) Documento, datado de 11 de dezembro de 2016, do Coordenador do Projeto ao Coordenador de Transferência de Tecnologia da AGITTEC, no qual solicita celebração do Acordo. Consta o De Acordo do Diretor do CCR.
- 4) Declaração do Coordenador do projeto, prof. Rodrigo Josemar Seminoti Jacques, datado de 16 de dezembro de 2016.
- 5) Declaração do Supervisor Financeiro do projeto, Prof. Jonas André Arnemann, datada de 15 de dezembro de 2016, na folha 07.
- 6) Cópia do registro do projeto “Desenvolvimento de bioinseticidas à base de fungos entomopatogênicos para o controle Lepidoptera: Noctuidae e Hemiptera: Pentatomidae” no SIE, às folhas 08 e 09.
- 7) Cópia do projeto “Desenvolvimento de bioinseticidas à base de fungos entomopatogênicos para o controle Lepidoptera: Noctuidae e Hemiptera: Pentatomidae, às folhas 10 a 24.
- 8) Plano de trabalho do referido projeto, às folhas 25 a 35.
- 9) Extrato da consulta do quadro de sócios e administradores da Simbiose, na folha 36.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 248/2017

PARECER – 075/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020520/2017-38

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 10) Ata n. 07/2016 do Colegiado do Departamento de Solos, datada de 19 de novembro de 2016, na qual consta a liberação do docente para a atuação no projeto de pesquisa em análise. Consta lista de presenças em anexo.
- 11) Memorando n. 28/2016 – DFS, datado de 21 de dezembro de 2016, no qual o Subchefe do Departamento aprova *Ad Referendum* a participação de docente no projeto em tela.
- 12) Memorando n. 29/2016 – DFS, datado de 21 de dezembro de 2016, no qual o Subchefe do Departamento aprova “ad referendum” a participação de docente no projeto em tela.
- 13) Extrato do SIE, no qual consta a lista de participantes do projeto em tela.
- 14) Encaminhamento do Vice-Diretor do CCR à CLN, para análise e parecer.
- 15) Encaminhamento do Diretor do CCR à COPROC/PROPLAN, para análise e providências.
- 16) Parecer, datado de 25 de maio de 2017, da Comissão de Legislação e Normas do Conselho do CCR, favorável à aprovação do presente Acordo de Parceria.
- 17) Ata da 523<sup>a</sup> Reunião do Conselho do Centro de Ciências Rurais em 25 de maio de 2017, na qual consta a aprovação do Parecer supracitado.
- 18) Cópia da página 13, seção 1, do DOU de 5 de maio de 2016, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 27, de 04 de maio de 2016, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.
- 19) Estatuto consolidado da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência às folhas 49 e 50.
- 20) Parecer 004/2014 da Comissão de Curadores na folha 77. Consta o Aprovado em 13 de novembro de 2014, na 187<sup>a</sup> sessão.
- 21) Parecer 059/2015 da CLR/CONSU. Consta o aprovado em 28 de agosto de 2015 na 774<sup>a</sup> sessão do CONSU.
- 22) Parecer 002/2015 da CORP/CONSU. Consta o aprovado em 28 de agosto de 2015 na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 075/2017

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 248/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020520/2017-38

774<sup>a</sup> sessão do CONSU.

23) Ata, datada de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário, com parecer 116/2015 da CLR e lista de presenças em anexo.

24) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNPJ 89.252.431/0001-59.

25) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência.

26) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, da FATEC.

27) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Simbiose.

28) Certidão negativa de débitos trabalhistas da Simbiose.

29) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNPJ 08.879.643/0001-69.

30) Parecer da AGITTEC, datado de 2 de agosto de 2017, na folha 61.

31) Minuta do Acordo de Parceria Tripartície, às folhas 62 a 73.

32) Encaminhamento, datado de 2 de agosto de 2017, da AGITTEC à PRA.

33) Despacho, datado de 4 de agosto de 2017, da Pró-Reitora de Administração Substituta, à AGU/UFSM para análise e emissão de parecer, com manifestação de acordo.

34) Encaminhamento, datado de 07 de agosto de 2017, da AGITTEC à PROJUR.

35) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 699/2017, datado de 09 de agosto de 2017, favorável a assinatura do instrumento proposto. Folhas 77 a 91.

36) Despacho n. 181/2017/PFUFSM/PGF/AGU, datado de 10 de agosto de 2017, do Procurador-Chefe da PF/UFSM. Folhas 92 e 93.

37) Minuta do Acordo de Parceria Tripartície, às folhas 94 a 105.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 075/2017

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 248/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020520/2017-38

- 38) Edital de chamada pública AGITTEC/UFSM – 01/2017, às folhas 106 a 110.
- 39) Resultado final do Edital de chamada pública AGITTEC/UFSM – 01/2017, na folha 111.
- 40) Documento de esclarecimento e solicitação de encaminhamento, datado de 15 de agosto de 2017, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor.
- 41) Encaminhamento De Ordem, datado de 23 de agosto de 2017, do Chefe de Gabinete ao CONSUN, para análise e parecer.

**Resumo:** O presente Acordo visa a realização do projeto intitulado “Desenvolvimento de bioinseticidas à base de fungos entomopatogênicos para o controle Lepidoptera: Noctuidae e Hemiptera: Pentatomidae” em parceria da UFSM com a empresa SIMBIOSE-AGRO, com a participação da FATEC.

A SIMBIOSE Indústria e Comércio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos Ltda foi a empresa selecionada em Edital de chamada pública da AGITTEC para oferta tecnológica do Bioinseticida à base de fungo entomopatogênico produtor de quitinases, que pelo presente Acordo fornecerá os recursos da ordem de R\$ 240.000,00 para a execução do projeto, e poderá utilizar comercialmente a tecnologia resultante, dentro das cláusulas de propriedade intelectual estabelecidas.

O projeto terá a duração de 27 meses.

O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por acordo escrito entre as partes, até o limite de 60 meses.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Regimentos é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 075/2017

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 248/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.020520/2017-38

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Parceria entre a UFSM, a FATEC e a SIMBIOSE-AGRO, para execução do projeto “Desenvolvimento de bioinseticidas à base de fungos entomopatogênicos para o controle Lepidoptera: Noctuidae e Hemiptera: Pentatomidae”.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

Prof. Valmir Aita,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO - CLR**

**PARECER – 088/2017**

**RELATOR – Prof. Adriano Lago**

**PROCESSO SOC. N. 250/2017**

**PROCESSO DAG N. 23081.031889/2016-95**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.031889/2016-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 250/2017, do Conselho Universitário, referente a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública, tendo como interessado o Centro de Ciências Sociais e Humanas.

Trata-se dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração Pública, em atendimento a chamada interna APCN 2016.

O primeiro ingresso está previsto para março de 2018. Nos anos de 2018 e 2019 serão ofertadas 10 vagas para doutorado e 15 vagas para mestrado.

Constam no Processo:

- Memorando da Presidente da Comissão de elaboração da proposta, Profa. Kelmara Mendes Vieira, ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, apresentando a proposta.
- Portaria designando os docentes para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta de APCN, com os professores Kelmara Mendes Vieira – Presidente, Breno Diniz Pereira, David Lorenzi Junior e Nelson Guilherme Machado Pinto.
- Ata da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, datada de 4 de abril de 2017, na qual foi aprovada a proposta de criação do programa.
- Despacho da PRPGP ao grupo proponente para continuidade dos trâmites.
- Parecer do presidente da Comissão de Ensino do CCSH, favorável a criação dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração Pública.
- Ata n. 500 do Conselho do CCSH, de 3 de julho de 2017, que aprova a criação do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública.
- Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projetos Pedagógicos de Cursos (CIAPPC), aprovado em diligência a atender pela comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 088/2017

RELATOR – Prof. Adriano Lago

PROCESSO SOC. N. 250/2017

PROCESSO DAG N. 23081.031889/2016-95

elaboração da proposta.

- Carta da Presidente da Comissão de elaboração da proposta à PRPGP, respondendo as considerações da CIAPPC e solicitando o encaminhamento da proposta ao CEPE.
- Parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Após análise dos termos do processo, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar a Criação do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, cursos de Mestrado e Doutorado.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adriano Lago'.

Prof. Adriano Lago,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Brum Santos'.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 10 / 2017  
Sessão 800 111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **251/2017**

PARECER – **074/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.026746/2017-42**

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo N. **23081.026746/2017-42** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **251/2017** do CONSU, que encaminha **TERMO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E O CONSELHO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL – CRC/RS.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folhas 2 e 3 – E-mail à Coordenadoria de Projetos e Convênios – PROPLAN encaminhado para o Professor Sérgio Rossi Madruga, do Departamento de Ciências Contábeis/UFSM a minuta do termo de acordo de cooperação entre a UFSM e o CRC.

Folhas 4 a 7 – Termo de Acordo a ser firmado entre a UFSM e o CRC/RS.

Folha 8 – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Folha 9 – Declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dando conta que não constam ocorrências impeditivas da CRC/RS, bem como, a mesma está em dia com a Receita, com o FGTS, com o INSS e com o Ministério do Trabalho.

Folha 10 – Em branco.

Folha 11 – Memorando s/n – COPROC ao Curso de Ciências Contábeis da UFSM, solicitando que seja aprovado pelo Colegiado do Curso do Termo de Acordo entre a UFSM e o CRC/RS; Nota do Adm. João Isaia Filho solicitando que seja anexado ao processo um plano de trabalho, onde conste justificativa, objetivos, metas e o Resultado Esperado.

Folhas 12 a 14 – Plano de Trabalho.

Folhas 15 – Ata nº 122/2017 do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis com aprovação do Acordo de Cooperação entre a UFSM e o CRC/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 074/2017

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

PROCESSO SOC. N. 251/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.026746/2017-42

Folha 16 – Despacho do Diretor do CCSH à CLN do CCSH.

Folhas 17 e 18 – Ata da reunião da Comissão de Legislação e Normas do CCSH, que aprova o Acordo de Cooperação entre a UFSM e o CRC/RS.

Folhas 19 a 22 – Ata 501/2017 do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas que aprova o Acordo de Cooperação entre a UFSM e o CRC/RS.

Folhas 23 e 24 – Lista de presença na reunião do Conselho do Centro de Ciências Humanas da UFSM.

Folha 25 – Despachos da Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas à PROPLAN e desta a PROGRAD, para manifestação sobre o Acordo de Cooperação entre a UFSM e o CRC/RS; Despacho da PROGRAD à PROPLAN que concorda com a aprovação do Acordo de Cooperação entre a UFSM e o CRC/RS.

Folha 25 (verso) – Despacho da PROPLAN à Procuradoria Jurídica.

Folhas 26 a 30 – Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 757/2017.

Folha 31 – Despacho da PROPLAN ao CONSU.

**Trata-se** de um acordo de cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - CRC/RS que tem como objeto propiciar meios para a conscientização acerca da importância do rigor técnico da atuação do Profissional da Contabilidade, da sua constante atualização e da renovação de seus conhecimentos, através da conjugação de esforços do CRC/RS e da UFSM que, mediante acerto prévio e disponibilidade, sem ônus para o CRC/RS, cederá dependências de suas instalações para os cursos do Programa de Educação Profissional Continuada do CRC/RS que serão programados para acontecer na respectiva cidade ou região.

O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por acordo escrito entre as partes, até o limite de 60 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 074/2017

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

PROCESSO SOC. N. 251/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.026746/2017-42

Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, Professor Paulo Afonso Burmann, ao Termo de Cooperação a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
TAE Maria Loura Oliveira da Silveira,  
Relatora.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **255/2017**

PARECER – **080/2017**

PROCESSO DAG N. **23081.031799/2016-02**

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.031799/2016-02**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **255/2017**, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Ciências da Comunicação, campus de Frederico Westphalen, Projeto de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade: Curso de Mestrado Acadêmico.

Instrução do processo:

- 1) Fls. 1-13, Ofício da Comissão de Pós-Graduação do DECOM ao Comitê Assessor da Pós-Graduação, com data de 26/08/2016, com encaminhamento da documentação preliminar; extratos de Atas ns. 03/2016 e 01/2017, do Comitê Assessor da PRPGP, com registro de autorização para o processo seguir os trâmites administrativos.
- 2) Fls. 14-21, Portaria n. 4, de 22/03/2016, da Direção do campus de Frederico Westphalen, nomeando os docentes para comporem a Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Ciências da Comunicação; cópia do edital de chamada interna para seleção de cursos novos.
- 3) Fls. 22-37, Memo. N. 053/2017, de 10/07/2017, do Departamento de Ciências da Comunicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, informando a anuência do Departamento à participação de seus docentes no Programa proposto; extrato de ata da reunião n. 124 do Departamento didático; Parecer da Comissão de Legislação e Normas com o n. 04/2017 e data de 19/07/2017 e despacho com aprovação *ad referendum* da direção do Centro à proposta de implantação do Programa; Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso e extrato da Ata nº 08/2017, datada de 08/08/2017, da reunião da referida comissão, onde consta aprovação da criação do Programa.
- 4) Fls. 38-39, Parecer n. 025/2017, da COMEPE e registro de aprovação do Programa na 908ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, realizada em 15/09/2017.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade – Mestrado Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 080/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 255/2017

PROCESSO DAG N. 23081.031799/2016-02

resulta de iniciativa do Departamento de Ciências da Comunicação - DECOM do Campus de Frederico Westphalen e está estruturado em uma área de concentração – Processos de Comunicação e Transformação Social – e em duas linhas de pesquisa – Linguagens e Práticas Comunicacionais e Mídias e Interações Sociais. Estão programadas oito vagas para a primeira entrada prevista para 2018 e, a partir daí, 16 vagas anuais, através de edital específico, conforme procedimento na UFSM. Serão oito os docentes credenciados e a integralização do curso está planejada em 24 meses e 24 créditos. As disciplinas estão distribuídas entre obrigatórias e eletivas a que se somam Elaboração de Dissertação/Tese e Atividades Complementares. A documentação indica que a unidade possui infraestrutura adequada para o funcionamento do programa, restando pendente a necessidade de uma vaga de técnico administrativo para as atividades de secretaria, conforme registra o projeto de Curso. Constam no processo documentos que atestam manifestação do Departamento Didático favorável à liberação de professores para atuarem no Programa e aprovações no Conselho da Unidade, CIAPPC/PROGRAD e CEPE, esta última, durante a sessão n. 908, de 15/09/2017.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade: Curso de Mestrado Acadêmico, na unidade de Frederico Westphalen.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 260/2017

PARECER – 090/2017

PROCESSO DAG N.23081.024730/2017-03

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024730/2017-03, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 260/2017, no Conselho Universitário, no qual o Departamento de Solos encaminha Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA/CLIMA TEMPERADO.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 7 de junho 2017, solicitando Termo de Cooperação.
- 2) Fls. 2 a 4, Termo de Cooperação a ser firmado entre UFSM e a EMBRAPA/CLIMA TEMPERADO.
- 3) Fls. 05 a 06 Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito negativo.
- 4) Fls. 7 a 8, Certidão positiva de débitos com efeito negativos aos tributos federais e dívida ativa da união.
- 5) Fl. 09, Memorando s/n – COPROC ao Departamento de Solos para aprovação do Termo de Cooperação.
- 6) Fl. 10, Plano de trabalho do termo de cooperação.
- 7) Fls. 11 a 14, Parecer do Colegiado de Departamento pela aprovação do Termo de Cooperação.
- 8) Fl. 15, Parecer da CLR do Centro de Ciências Rurais, aprovando o Termo de Cooperação.
- 9) Fls. 16 a 20, Ata do Conselho do Centro de Ciências Rurais n. 526, Sessão Ordinária, com parecer aprovando o Termo de Parceria.
- 10) Fls. 21 a 25, Parecer n. 798/2017, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com data de 05/09/2017 O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o acordo pode ser firmado o termo cooperação com a UFSM e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 090/2017

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

PROCESSO SOC. N. 260/2017

PROCESSO DAG N.23081.024730/2017-03

EMBRAPA/CLIMA TEMPERADO.

No presente instrumento são estabelecidas as condições necessárias para a viabilização de uma cooperação entre a EMBRAPA e a UFSM, que consiste na entrega pela EMBRAPA de cultivadores e seleções clonais de porta-enxertos de pessegueiro auto-enraizadas (sem enxertia) e de copa chimarrita para fim específico de realização de ensaios de pesquisa/instalação de unidades de observação na área experimental do departamento de solos.

Estando o processo devidamente instruído, e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de:

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre as instituições UFSM e a EMBRAPA/CLIMA TEMPERADO.

Santa Maria, 5 de outubro 2017.

  
TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator da CLR.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 10 / 2017  
SESSÃO 800<sup>o</sup> UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **262/2017**

PARECER – **089/2017**

PROCESSO DAG N.**23081.024729/2017**

RELATOR – **Jorge Luiz Alves**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.024729/2017**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **262/2017**, do Conselho Universitário, onde o Departamento de Solos **encaminha termo de acordo de transferência de material a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA/Uva e Vinho**.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memorando s/n da Coordenadoria de Projetos e Convênios /PROPLAN/UFSM, de 07 de junho de 2017, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo que encaminha termo de acordo de transferência de material.
- 2) Fls. 02 a 05, Termo de acordo de transferência de material (ATM) e plano de trabalho (anexo I), firmado entre a UFSM e a EMBRAPA.
- 3) Fl. 07 a 09, certidão negativa de débitos trabalhistas e Certidão do Ministério da Fazenda.
- 4) Fl. 10, Memorando s/n COPROC solicitando aprovação do colegiado do departamento.
- 5) Fl. 11, Plano de trabalho (anexo II).
- 6) Fls. 12 a 15, Reunião do colegiado do departamento de solos com a aprovação do termo de acordo de transferência de material.
- 7) Fl. 16, Parecer da CLR do Centro de Ciências Rurais com aprovação do termo de transferência de materiais.
- 8) Fls. 17 a 21, Ata da reunião do conselho do Centro de Ciências Rurais da UFSM, homologando o termo de transferência.
- 9) Fls. 22 a 26, Parecer n. 800/2017, da Procuradoria Federal junto à UFSM. O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o acordo pode ser firmado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 089/2017

RELATOR – Jorge Luiz Alves

PROCESSO SOC. N. 262/2017

PROCESSO DAG N.23081.024729/2017

10) Fls. 27 a 32 Termo do acordo de Transferência de material adequado às ressalvas solicitadas pela Procuradoria Federal da UFSM.

O Termo do acordo tem como objetivo estabelecer as condições para transferência de material biológico pela EMBRAPA à UFSM, relacionados no anexo I deste termo, para fins de multiplicação em área própria e utilização de material propagativo exclusivamente para instalação de trabalhos de pesquisas científicas.

A Embrapa disponibilizará os seguintes materiais biológicos:

- 2 (dois) Plantas in vitro de videira da variedade Isabel;
- 2 (dois) Plantas in vitro de videira da variedade Magnólia ;
- 2 (dois) Plantas in vitro deporta enxerto de videira da variedade “420 A” ;

O presente termo terá vigência de cinco anos e o responsável pela pesquisa será o Prof. Dr. Gustavo Brunetto.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

Que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Termo de acordo de transferência de material biológico a ser firmado entre a UFSM e a EMBRAPA.

Santa Maria, 5 de outubro 2017.

Jorge Luiz Alves,  
Relator da CLR.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 10 / 2017  
SESSÃO 800 = 000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**COMISSÃO – CLR**

**PROCESSO SOC. N. 264/2017**

**PARECER – 084/2017**

**PROCESSO DAG. N. 23081.030241/2017-82**

**RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.030241/2017-82** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e **264/2017**, do CONSU, que “**ENCAMINHA CONVÊNIO DE AULAS PRÁTICAS A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E O ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN**”.

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo;

Folhas 2-3 – Minuta do Convênio;

Folha 4 – Plano de Ensino e Avaliação do Processo de Ensino - Aprendizagem;

Folhas 5-7 – Plano de Aula;

Folha 9 – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

Folha 10 – Anexo 01 folha em 18/07/2017;

Folha 11 – Memorando COPROC ao Curso de Fisioterapia;

Folha 12 – Despacho do Colegiado do Curso de Fisioterapia à Direção do CCS;

Folha 13 – Parecer 15/2017 do CCS;

Folha 14, frente e verso – Ata da 406ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde;

Folhas 15, frente e verso, e 16 – Lista de presença da reunião do Conselho do CCS;

Folha 17 – Despacho da PROPLAN à PROGRAD, da PROGRAD à PROPLAN e desta a PROJUR

Folhas 18-22 – Parecer AGU 795/2017;

Folha 23 – Despacho para a PRE, desta à PROPLAN e desta ao CONSU;

**Trata-se** de um Convênio a ser realizado entre a UFSM e o Abrigo Espírita Oscar José Pithan, que tem como objeto respaldar o desenvolvimento de ações de assistência, ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 084/2017

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

PROCESSO SOC. N. 264/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030241/2017-82

pesquisa e extensão no Abrigo Espírita Oscar José Pithan, visando a realização de aulas práticas para os alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFSM, utilizando professores, técnico-administrativos e acadêmicos da UFSM. As atividades serão implementadas a partir das necessidades acadêmicas do Curso de Fisioterapia da UFSM.

Compete à UFSM:

I – Encaminhar semestralmente a escala com a relação de alunos, com carga horária a ser cumprida (semestralmente e mensalmente), e o nome dos professores responsáveis pelas referidas disciplinas;

II – Designar um funcionário para dar suporte e supervisionar a realização das aulas práticas ministradas pelo(a) professor(a) para os alunos do Curso de Fisioterapia da UFSM;

III – Comprometer-se a fazer em favor de cada aluno, durante o período de realização das aulas práticas, um seguro de acidentes pessoais.

Compete ao Abrigo Espírita Oscar José Pithan:

I – Disponibilizar a infraestrutura física e os recursos humanos para o desenvolvimento das aulas práticas aos alunos do Curso de Fisioterapia da UFSM;

II – Disponibilizar material permanente para o desenvolvimento das aulas práticas.

A coordenação do convênio será realizada por dois coordenadores, um representando a UFSM e o outro indicado pelo Abrigo Espírita Oscar José Pithan.

**A vigência:** O presente Acordo terá vigência de cinco anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, quando de interesse mútuo dos convenentes, através de termo aditivo.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 084/2017

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

PROCESSO SOC. N. 264/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030241/2017-82

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o **CONVÊNIO DE AULAS PRÁTICAS A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E O ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN.**

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
TAE Maria Loura Silveira,  
Relatora.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 10 / 2017  
Sessão 800<sup>a</sup> UNY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **265/2017**

PARECER – **077/2017**

PROCESSO DAG N. **23081.040216/2017-15**

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.040216/2017-15** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 265/2017, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Assessoria para Assuntos Internacionais, SAI, Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Zambeze, Moçambique.

As instituições signatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional. A cooperação inclui intercâmbio de docentes, alunos e técnicos administrativos. Trata-se de acordo de cooperação de natureza não financeira e a duração prevista é de cinco anos. Constam da documentação proposta da SAI, minuta do acordo e parecer favorável da PROJUR/UFSM.

Estando o processo devidamente instruído e com a justificativa de excepcionalidade e urgência, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor, Paulo Bayard Dias Gonçalves, no exercício da Reitoria, aprovando o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Zambeze, Moçambique.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos  
Relator e Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 085/2017

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

PROCESSO SOC. N. 267/2017

PROCESSO DAG N. 23081.029119/2017-63

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.029119/2017-63, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 267/2017, no Conselho Universitário, que encaminha **Acordo de Parceria(acordo tripartite) a ser firmado entre a Empresa CP Eletrônica Ltda., a Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência - FATEC e UFSM.**

O referido processo chegou até esta Comissão com 124 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral - DAG com entrada neste Conselho em 13/09/2017.

Apresenta como interessado o Departamento de Processamento de energia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFSM, encaminhando através da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTEC da UFSM com a finalidade de execução do projeto de pesquisa registrado SIE sob o n. 046764( relatório do projeto na íntegra pag. 8 - 10) nomeado como: **“Desenvolvimento de um módulo inversor de alta densidade de potência e alto rendimento”.**

Trata-se de Termo de Parceria entre a UFSM, sua Fundação de Apoio (FATEC) e de uma Empresa Jurídica de Direito Privado CP Eletrônica Ltda. de Porto Alegre, que provavelmente atue na fabricação e distribuição de materiais e equipamentos elétricos e de segurança.

O processo está devidamente documentado, apresenta as declarações dos coordenadores do projeto pro Cassiano Rech (pag. 6) supervisor financeiro Prof. Rodrigo Padilha( pag. 7), foi aprovado pelo Colegiado do Departamento de Processamento de Energia Elétrica - CT conforme ata de reunião e lista de presença(pag.35-38) apresenta o plano de trabalho que deverá ser seguido pelo referido convênio (pag. 23-33) com as etapas a serem vencidas e respectivos desembolsos financeiros; também apresenta lista de presença e ata da sessão do Conselho do Centro de Tecnologia na qual o presente instrumento foi aprovado(pag.110-121) e da mesma forma apresenta parecer da AGITTEC , aprovando a minuta do contrato apresentado e concordando com o convênio proposto (pag. 54).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 267/2017

PARECER – 085/2017

PROCESSO DAG N. 23081.029119/2017-63

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

Anexo todos os demais documentos necessários tais como: certidões negativas relativo aos tributos federais e dívida ativa a união, débitos trabalhistas também a minuta do acordo de parceria a ser celebrado (pag. 93-108)

Salientamos que a contrapartida financeira será da Empresa CP Eletrônica Ltda na importância de R\$ 89.966,40 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) desembolsado em 03 parcelas no 1º, 3º e 5º mês á partir do início das atividades Conforme consta no plano de trabalho apresentado.

A PROJUR também analisou a minuta do termo de convênio em tela através do parecer 764/2017 ( pag. 78-89) não opondo-se aos termos e pelo despacho de nº 200/2017 aprova a minuta elaborada fazendo algumas recomendações e orientações que foram sanadas em sua totalidade, portanto não obstaculizando o referido instrumento.

Diante do exposto, da documentação juntada, tendo o processo tramitado nas instâncias competentes da Instituição, estando presentes os documentos e certidões legais necessárias para a devida instrução processual e garantir a segurança jurídica do instrumento proposto, a CLR é de

**PARECER**

é de que o presente acordo de parceria entre a empresa CP Eletrônica Ltda, a Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência - FATEC e UFSM **pode ser aprovada por este conselho Universitário.**

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

TAE Mauro Nascimento Pereira,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05/10/2017

Sessão 800 - Extraordinária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO – CLR****PROCESSO SOC. N. 258/2017****PARECER – 083/2017****PROCESSO DAG. N. 23081.019014/2017-04****RELATOR – Prof. Valmir Aita**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.019014/2017-04**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **258/2017**, do Conselho Universitário, que encaminha a criação e o Regimento Interno do Centro de Convenções da UFSM.

Constam do processo:

- 1) Memorando s/n do Pró-Reitor de Planejamento ao DAG para abertura de processo.
- 2) Memorando n. 008/2017 – CE/PRE rsp, do Diretor do Centro de Eventos ao Pró-Reitor de Planejamento.
- 3) Minuta do Regulamento Geral do Centro de Convenções, às folhas 03 a 17.
- 4) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PROPLAN, ao Diretor do Centro de Eventos, na folha 18.
- 5) Despacho do Diretor do Centro de Eventos à Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PROPLAN.
- 6) Parecer n. 22/2017 – COPLAD, às folhas 20 e 21.
- 7) Minuta de resolução, na folha 22.
- 8) Minuta do regulamento do centro de convenções da UFSM, às folhas 23 a 37.
- 9) Minuta de regulamento para utilização do centro de eventos da UFSM, incluindo os anexos I, II, III e IV, às folhas 38 a 59.
- 10) Despacho do Pró-Reitor de Planejamento à PROJUR.
- 11) Despacho da PROJUR à PROPLAN.
- 12) Despacho da PROPLAN ao DAG.
- 13) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PROPLAN à PROJUR.
- 14) Termo de juntada por apensação, em 8 de agosto de 2017.
- 15) Despacho da Coordenadoria de Planejamento Administrativo/PROPLAN ao Gabinete do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 258/2017

PARECER – 083/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019014/2017-04

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 16)Ciente, do Pró-Reitor de Planejamento Substituto.
- 17)Parecer 746/2017/PFUFSM/PGF/AGU, às folhas 62 a 67. Consta a aprovação do Procurador-Chefe.
- 18)Minuta de resolução que aprova a criação da Coordenadoria de Cultura e Eventos da UFSM, institui o regulamento interno do Centro de Convenções e atualiza o regulamento interno do Centro de Eventos, com os regulamentos e os respectivos anexos, às folhas 68 a 106.

**Resumo:** O processo trata da criação da Coordenadoria de Cultura e Eventos da UFSM como órgão de apoio, vinculada ao Gabinete do Reitor. Esta Coordenadoria será constituída pela secretaria executiva, assessoria de comunicação social e setor de manutenção e limpeza, abrigando o Centro de Eventos e o Centro de Convenções. Também é instituído o regulamento interno do Centro de Convenções e atualizado o regulamento interno do Centro de Eventos.

A Procuradoria Federal Junto à UFSM fez algumas sugestões que foram integralmente atendidas nas versões finais das minutas.

O Processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 258/2017

PARECER – 083/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019014/2017-04

RELATOR – Prof. Valmir Aita

que o Conselho Universitário pode aprovar a Minuta de Resolução que cria a Coordenadoria de Cultura e Eventos da UFSM, com os respectivos regulamentos internos do Centro de Convenções e do Centro de Eventos, com as seguintes modificações:

- **Artigo 2º** - Parágrafo 1º - onde se lê “Setor de Manutenção e Limpeza”, lê-se “Setor Técnico Operacional”; inclusão “Secretaria de Apoio Administrativo”.

Parágrafo 2º - Suprimir a palavra “concursado” e incluir “Serviço de Emergência Universitária”.

- **Artigo 6º** - onde se lê “Das atribuições do Setor de Manutenção e Limpeza”, lê-se “Setor Técnico Operacional”.

- **Artigo 8º** - Inciso X, onde se lê “Representantes dos diretores de Unidades Acadêmicas, lê-se “Representantes dos diretores de Unidades Universitárias”.

- **Artigo 33** – Parágrafo 2º - onde se lê “Os Eventos de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da UFSM...”, lê-se “Os Eventos de Colação de Grau e formaturas dos Cursos oferecidos pela UFSM...”

- Na **Minuta de Resolução**, onde se lê “Coordenadoria Administrativa”, lê-se “Secretaria de Apoio Administrativo”.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Valmir Aita".  
Prof. Valmir Aita,  
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Prof. Pedro Brum Santos".  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06/10/2017Sessão 80<sup>a</sup> Extraordinária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO – CLR****PROCESSO SOC. N. 245/2017****PARECER – 093/2017****PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19****RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão da Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.018999/2013-19, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 245/2017, no Conselho Universitário, no qual o Departamento de Material e Patrimônio – DEMAPA – encaminha solicitação de abertura de processo administrativo contra empresa C2 Engenharia e Construções LTDA, referente ao contrato n. 076/2011 que se refere à construção e ampliação do Bloco 74 C2 do CCSH, parte 2, que teve início no dia 1º de agosto de 2011. A empresa foi contemplada com dois termos aditivos de prazo e mesmo assim só conseguiu executar 29,05% (vinte e nove vírgula zero cinco porcento) da obra (menos de um terço do total). A empresa descumpriu o item 2.9 das especificações técnicas - que faz parte do contrato, que trata do uso de equipamentos de segurança. Quando o Ministério do Trabalho e Emprego visitou a obra a mesma já estava completamente atrasada, já no final da segunda prorrogação de prazo, materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dos serviços não eram oferecidos pela empresa contratada (...DE LIMA, J.L.S., Parecer da Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano, 2014).

Constam do Processo:

- Memorando s/n DEMAPA, de 17 de dezembro de 2013 ao Chefe da seção de Protocolo/DAG UFSM, solicitando abertura de processo;
- Pedido de Rescisão Unilateral, de 31 de outubro de 2013, assinado pelo Eng. Tiago Fernandes Hoppe, ao Pró-Reitor de Infraestrutura, com despacho no verso;
- Memorando 139/2011 COPA/PROINFRA, de 27 de maio de 2011, ao Diretor do Demapa, solicitando contratação da empresa C2 Engenharia e Construção LTDA;
- Concorrência n. 13/2010, de 10 de maio de 2010, da empresa C2 Engenharia e Construção LTDA endereçada à Comissão Permanente de Licitação/ PROINFRA/UFSM, com três páginas;
- Orçamento da empresa C2 Engenharia e Construção LTDA da Obra Ampliação do Bloco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2017

PARECER – 093/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

74 “C2” - CCSH/UFSM, com 13 páginas;

- Contrato 076/2011 entre a UFSM e a empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, versando sobre a Ampliação do Bloco 74 “C2” - CCSH/UFSM Parte 2, datado de 25 de julho de 2011, contendo 5 páginas;
- Primeiro termo aditivo ao Contrato 076/2011 entre a UFSM e a empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, versando sobre a Ampliação do Bloco 74 “C2” - CCSH/UFSM Parte 2, datado de 16 de dezembro de 2011, contendo 2 páginas;
- Segundo termo aditivo ao Contrato 076/2011 entre a UFSM e a empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, versando sobre a Ampliação do Bloco 74 “C2” - CCSH/UFSM Parte 2, datado de 21 de janeiro de 2013, duas cópias;
- Termo de Rescisão Contrato 076/2011 de 19 de novembro de 2013;
- Aviso de Recebimento;
- Página de despacho em branco;
- Instrução Processual do Departamento de Material e Patrimônio, de 19/12/2013, contendo duas páginas;
- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 9993/2013, contendo cinco páginas;
- Ofício n. 294/2013, datado de 30/12/2013, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, a empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, dando ciência do processo administrativo n. 23081.018999/2013-19, que trata do descumprimento de prazos da obra do contrato n. 076/2011, com Aviso de Recebimento e despacho ao DG no verso;
- Folha de despacho contendo carimbo de termo de juntada por apensação;
- Memorando n. 11/2014, datado de 27/01/2014, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, ao Pró-Reitor de Infraestrutura da UFSM, solicitando manifestação para defesa da Empresa C2 Engenharia e Construção LTDA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2017

PARECER – 093/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- Parecer assinado pelo Engenheiro Civil João Luiz Soares de Lima de 30/01/2014, duas cópias;
- Memorando s/n – DEMAPA, datado de 31/01/2014, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, ao Procurador da UFSM;
- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 10160/2014, contendo três páginas;
- Folha contendo despacho da Central de Aquisições à Direção do Demapa e resposta;
- Memorando s/n – DEMAPA, datado de 05/02/2014, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, ao Procurador da UFSM, sobre Calculo de Multa;
- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 10169/2014, contendo duas páginas;
- Folha contendo despacho da Central de Aquisições referente ao calculo de multa;
- Seguro Garantia Jmaluce referente ao contrato 076/2011;
- Encaminhamento de Jaime Worts, Diretor substituto do DEMAPA, ao Gabinete do Vice-Reitor, datado de 10/02/2014;
- Termo de Pena de Suspensão Cumulada com Multa, assinado por Paulo Bayard Dias Gonçalves, Vice-Reitor da UFSM;
- Oficio s/n – DEMAPA, datado de 12/02/2014, Jaime Worts, Diretor substituto do DEMAPA, à empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, versando sobre o Termo de Aplicação da Pena de Suspensão Cumulada com Multa;
- Impresso do Site dos correios, referente à Rastreamento de objeto;
- Relatório de Ocorrência registrado pela UFSM contra a empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, via SICAFF com duas páginas;
- Resposta da empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, ao DEMAPA, datado de 30/09/2014, encaminhado via SEDEX em 06/10/2014;
- Folha com despacho da Central de Aquisições DEMAPA à PROINFRA com resposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2017

PARECER – 093/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- GRU datada de 20/02/14;
- Oficio n. 11/2014, datado de 21/01/2015, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, à empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, com aviso de recebimento;
- Memorando n. 025/2017 do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF/UFSM à PROJUR sobre inscrição em Dívida Ativa;
- Cota 18/2017/PFUFSM/PGF/AGU contendo 3 páginas;
- Memorando 00037/2017/GCMCOB/PSFSMA/PGF/AGU ao Responsável pela Equipe Nacional de Cobrança (ENAC), solicitando análise e inscrição em Dívida Ativa, datado de 25/05/2017;
- Cota n. 00245/2017/DA/ENTIDAD/ENAC/PGF/AGU à C2 Engenharia e Construção LTDA, sobre Rescisão (frente e verso);
- Despacho Nº00134/2017/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, de 30/05/2017, à C2 Engenharia e Construção LTDA;
- Calculo de Atualização do valor multa;
- Esclarecimento, datado de 23/06/2017, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, sobre seguro referente ao contrato 076/2011;
- Encaminhamento ao Pró-Reitor de Administração, datado de 28/06/2017, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, com esclarecimentos sobre o presente processo;
- Termo de Pena de Suspensão Cumulada com Multa, assinado por Paulo Bayard Dias Gonçalves, Vice-Reitor da UFSM, datado de 28/06/2017;
- GRU datada de 20/02/14;
- Oficio s/n. Demapa, datado de 05/06/2017, de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, à empresa C2 Engenharia e Construção LTDA, encaminhando Termo da Aplicação do Termo de Pena de Suspensão Cumulada com Multa, com AR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 245/2017

PARECER – 093/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- Resposta ao ofício de Pena de Suspensão Cumulada com Multa, de 18/07/2017, da empresa C2 Engenharia e Construção LTDA ao Gabinete do Vice-Reitor da UFSM, com três páginas, encaminhado via SEDEX em 19/07/2017;
- Folha de despacho à PROINFRA, com encaminhamento ao DEMAPA;
- Despacho de Benoine Josué Poll, Pró-Reitor Substituto da PROINFRA ao DEMAPA, de 27/07/2017;
- Advertência n. 01/2012 do Eng.º João Luiz Soares de Lima, da Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano, ao Eng.º Claiton Mesacasa, da C2 Engenharia e Construção LTDA, referente a Obra Ampliação do Bloco 74 “C2” - CCSH.
- Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU referentes a Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), com três páginas;
- Cópia de Especificações Técnicas, emitidas pela Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano da UFSM, duas páginas;
- Memorando s/n de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA ao Procurador da UFSM, de 31/07/2017, sobre Recurso da Empresa;
- Parecer 682/2017/PFUFSM/PGF/AGU, de 04/08/2017, assinado por Irineu Claudio Gehrke, Procurador Federal sobre inadimplemento contratual;
- Despacho de Alessandra Daniela Bavaresco, Diretora do DEMAPA, à PRA, para atendimento do parecer, de 09/08/2017; e Despacho do Procurador ao Gabinete do Reitor para apresentação do processo ao CONSU, de 18/08/2017;
- Decisão do Reitor da UFSM, encaminhando o processo ao CONSU;

Considerando os documentos que constam no processo, a Comissão de Legislação e Regimentos é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 093/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 245/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018999/2013-19

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário deve **manter** a pena de suspensão cumulada com multa contra a empresa C2 Engenharia e Construções Ltda, referente ao contrato nº 076/2011.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05/10/2017

Sessão 800 - Extraordinária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão da Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.004144/2015-72, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 254/2017, no Conselho Universitário, no qual o Departamento de Material e Patrimônio – DEMAPA encaminha Processo Administrativo contra a empresa a supermercado Linassi LTDA, referente ao pregão n. 259/2014.

Este processo aborda descumprimento contratual e, por conseguinte, autoriza a penalização na forma da lei das licitações, pois nas entregas dos dias 19 e 25 de fevereiro e dia 12 de março de 2015 os produtos apresentaram-se com temperatura superior ao permitido (-2°C a – 4,5°C), em desacordo com a legislação estadual do Rio Grande do Sul, Portaria n. 78 de 2009, a qual estipula temperatura mínima de -12°C.” ( MEMORANDO n.025/2015).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Memorando s/n.- DEMAPA, de 16 de março de 2015, ao Chefe da Seção de protocolo/DAG, para abertura de processo administrativo.
- Memorando N. 025/2015, de 13 de março de 2015, ao DEMAPA, para notificações sobre entregas irregulares dos produtos.
- Notificação do fornecedor e devolução do produto, de 12 de março de 2015, ao Restaurante Universitário, fornecedor Supermercado Linassi LTDA, página 3.
- Empenho Supermercado Linassi, de 16 de março de 2015, Restaurante Universitário.
- Nota de Empenho n. 2014NE806620, de 11 de novembro de 2014, páginas 1 e 2.
- Portaria n. 68.893, de 2 de janeiro de 2014, assinada pelo Reitor Paulo Afonso Burmann.
- Edital de Pregão Eletrônico n. 259/2014 (SRP), de 12 de setembro de 2014, Registro de preços para aquisição de carnes para o restaurante universitário da UFSM, páginas 10 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 092/2017

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

- Processo: 023081.010183/2014-28, de 14 de agosto de 2014, páginas 16 a 18.
- Pregão 259, páginas 19 a 22.
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00259/2014 (SRP), de 23 de outubro de 2014, páginas 23 a 28.
- Pregão Eletrônico n. 00259/2014 (SRP), de 23 de outubro de 2014, resultado por fornecedor, páginas 29 e 30.
- Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n. 00259/2014(SRP), páginas 31 a 38.
- Página 39 em branco.
- Instrução Processual, de 17 de março de 2015, Departamento de Material e Patrimônio, Processo Administrativo da Empresa Supermercado Linassi, páginas 40 e 41.
- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N. 318/2015, de 27 de março de 2015, processo n. 23081.004144/2015-72, ao DEMAPA, Licitação de Pregão Eletrônico n. 259/2014 da Empresa Supermercado Linassi LTDA, páginas 42 a 45.
- Ofício n. 079/2015, de 31 de março de 2015, Supermercado Linassi LTDA.
- Supermercado Linassi LTDA, de 10 de abril de 2015, CNPJ 88.774.922/0001-05, em resposta ao ofício n. 079/2015, páginas 47 e 48.
- SB 168722707BR, de 10 de abril de 2015, Departamento de Material e Patrimônio.
- Defesa Prévia Supermercado Linassi, de 13 de abril de 2015, Restaurante Universitário - setor de nutrição, cópia de defesa prévia apresentada pelo Supermercado Linassi para manifestação.
- Memorando n. 038/2015, de 14 de abril de 2015, ao DEMAPA, parecer do restaurante universitário ao DEMAPA sobre resposta do fornecedor Supermercado Linassi LTDA.
- Memorando s/n - DEMAPA, de 15 de abril de 2015, ao Senhor Procurador, Defesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Prévia.

- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N. 416/2015, de 17 de abril de 2015, processo 23081.004144/2015-72, Ao DEMAPA, Licitação de Pregão Eletrônico n. 259/2014 da Empresa Supermercado Linassi LTDA, páginas 53 e 54.
- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 29 de abril de 2015, Restaurante Universitário - setor de nutrição, não foi realizado pedido dos itens empanado de frango e hambúrguer, referente ao pregão 259/2014.
- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 14 de outubro de 2015, Supermercado Linassi - processo 23081.004144/2015-72, Restaurante Universitário - Setor de Nutrição, informar se há pendências de entrega da empresa supermercado Linassi.
- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 19 de outubro de 2015, Supermercado Linassi - processo 23081.004144/2015-72, Restaurante Universitário - setor de nutrição, não há novas ocorrências da empresa supermercado Linassi.
- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 12 de novembro de 2015, Supermercado Linassi - processo 23081.004144/2015-72, Restaurante Universitário - setor de nutrição, Até o momento as entregas foram normalizadas.
- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 24 de novembro de 2015, Supermercado Linassi - RU, Restaurante Universitário - setor de nutrição, envio de anexo da última notificação referente à entrega de hambúrguer congelado, no dia 18 de novembro de 2015.
- Referente à Notificação, de 23 de novembro de 2015, nutricionista Franciele Gonçalves Pereira - restaurante universitário - UFSM, páginas 60 e 61.
- Notificação de fornecedor de devolução do produto, de 18 de novembro de 2015, ao restaurante universitário da UFSM, Supermercado Linassi LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 27 de novembro de 2015, Supermercado Linassi - RU, Restaurante Universitário - setor de nutrição, o RU tem produtos congelados a receber e ainda sem data definida;
- Manifestação em relação à penalidade a ser realizada a empresa Supermercado Linassi LTDA, de 30 de novembro de 2015, à Direção do DEMAPA;
- Processo n. 23081.004144/2015-72, de 30 de novembro de 2015, Pró-Reitoria de Administração, sugestão de punição;
- Pena de Advertência, de 30 de novembro de 2015, Gabinete do Reitor Paulo Afonso Burmann, adverte a empresa supermercado Linassi LTDA;
- Ofício s/n - DEMAPA, de 02 de dezembro de 2015, supermercado Linassi LTDA, termo de aplicação da pena de advertência pelo descumprimento contratual;
- Referente à aplicação de penalidade, de 21 de dezembro de 2015, Supermercado Linassi LTDA, 2015, problemas nas entregas, páginas 68 a 72;
- E-mail Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 13 de janeiro de 2016, para administração do restaurante universitário da UFSM, manifestação do pedido de reconsideração - Supermercado Linassi;
- E-mail Restaurante Universitário à Central de Aquisições DEMAPA/UFSM, de 19 de Janeiro de 2016, manifestação do pedido de reconsideração – Supermercado Linassi;
- Encaminhamento da técnica em contabilidade Alessandra Bavaresco ao Vice-Reitor, de 21 de janeiro de 2016, sobre permanência da punição do supermercado Linassi LTDA, com despacho do vice-reitor.
- Ofício s/nº – DEMAPA, de 25 de janeiro de 2016, ao Supermercado Linassi LTDA, com aviso de recebimento.
- Relatório de Ocorrências, de 17 de dezembro de 2015, da Universidade Federal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Santa Maria ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com aviso de recebimento.

- Oficio n. 07/2016, contém duas páginas, de Cruz Alta, RS 13 de novembro de 2016, Pedido de Retirada/Exclusão de Penalidades vencidas, do Supermercado Linassi LTDA ao Gabinete do Reitor (UFSM).
- Oficio n. 467/2016, de 23 de novembro de 2016, contendo duas páginas, do Departamento de Material e Patrimônio ao Supermercado Linassi LTDA.
- E-mail do DEMAPA/UFSM, de 23 de novembro de 2016, Pedido de retirada/exclusão da penalidade no sistema - Supermercado Linassi LTDA, ao Supermercado Linassi.
- Página de despacho do DEMAPA/UFSM de 26 de julho de 2017, ao DAG.
- Relatório de Ocorrências, de 17 de dezembro de 2015, da Universidade Federal de Santa Maria ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
- Nota n. 249/2017, contém 4 páginas numeradas de 1 à 4, de 02 de agosto de 2017. Lançamento SICAF - Exclusão - Impossibilidade - Registro da Regularização, da Procuradoria Jurídica ao DEMAPA/UFSM.
- Parecer n. 355/2010/DLIC/CGMADM/INSS-PFE, contém 8 páginas numeradas de 1 à 8, de 03 de dezembro de 2010, Ass.: Retomada da penalidade imposta no contrato nº. 040/98, da Procuradoria-Geral Federal ao DEMAPA/UFSM.
- Relatório de Ocorrências, de 17 de dezembro de 2015, da Universidade Federal de Santa Maria ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
- Decisão em sede de recurso, de 7 de agosto de 2017, referente ao Processo nº. 23081.029799/2017-15, do Reitor/UFSM ao DEMAPA/UFSM.
- Declaração SICAF, emitida em 11 de janeiro de 2016 por Dilce Maria Brondani.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 092/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

- Solicitação de abertura de Processo Administrativo, de 13 de julho de 2017, do DEMAPA/UFSM ao DAG/UFSM.
- Oficio n. 03/2017, contém 3 páginas, Cruz Alta, RS, 15 de maio de 2017. Ass.: Pedido de exclusão de ocorrência SICAF, do Supermercado Linassi ao Magnífico Reitor UFSM.
- Declaração do SICAF, emitido em 13 de maio de 2017 por Énio Luiz Linassi.
- E-mail do SICAF de 25 de maio de 2017, para Pregões - HUSM/UFSM. E-mail do Supermercado Linassi, de 4 de Julho de 2017, para SICAF. E-mail do SICAF, 04 de julho de 2017, para Supermercado Linassi. E-mail do Supermercado Linassi, 10 de julho de 2017, para SICAF. E-mail SICAF, de 10 de julho de 2017, para Supermercado SICAF.
- Oficio - 3677988 - RSPOANAA/RSPOANAAJ, Contendo 2 páginas, sendo uma em branco, de 6 de julho de 2017, do Núcleo de Apoio Administrativo ao Supermercado Linassi.
- Decisão, em 29 de novembro de 2016, do Núcleo de Apoio Administrativo para Supermercados Linassi, assinado pelo Diretor do Foro.
- Despacho, em 28 de novembro de 2016, do Núcleo de apoio Administrativo para o Juiz, assinado pelo Diretor da Secretaria Administrativa.
- Encaminhamento - RSPOANAA/RSPOANAAJ, de 21 de novembro de 2017, ao Supermercado Linassi Ltda., assinado pelo técnico judiciário.
- Oficio n. 011 – S Sup/D Subs SA, contendo 2 páginas, de 14 de junho de 2017. Ass.: Exclusão de penalidade, do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo ao Supermercado Linassi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 092/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

- E-mail de Roselei Thomas Conci ao Supermercado Linassi, de 5 de julho de 2017, referente a pedido.
- Recurso contra decisão da não retirada de penalidade do SICAF, contendo 11 páginas não numeradas, de 10 de julho de 2017, do Supermercado Linassi ao DEMA/UFSCM.
- E-mail de Ledi Pedroso Mota para Helena Silva, Manuela Deolinda dos Santos da Silva Pires, Ana Claudia da Cunha Alves, sobre Orientação Urgente, SICAF Penalidades, 10 de julho de 2017, contendo 4 páginas.
- Pagina de despacho em branco.
- Memorando n. 105/2017 - DEMA/SICAF, contém 2 páginas, de 26 de julho de 2017, assunto retirada de penalidade SICAF, do DEMA para PROJUR/UFSCM.
- Oficio n. 243/2017 - DEMA, contendo 2 páginas, de 27 de julho de 2017, do DEMA ao Supermercado Linassi.
- Nota n. 249/2017, contendo 4 páginas numeradas de 1 a 4, de 2 de agosto de 2017.
- Lançamento SICAF - Exclusão - Impossibilidade - Registro da Regularização Da procuradoria Jurídica ao DEMA/UFSCM.
- Parecer n. 355/2010/DLIC/CGMADM/INSS-PFE, contendo 8 páginas numeradas de 1 a 8, de 3 de dezembro de 2010, Ass.: Retomada da penalidade imposta no contrato n. 040/98, da Procuradoria-Geral Federal ao DEMA/UFSCM.
- Relatório de Ocorrência do SICAF, emitida em 4 de agosto de 2017 por Ledi Cerdote Pedroso;
- Decisão em sede de recurso, referência: processo administrativo n. 23081.029799/2017, ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMA), em 7 de agosto de 2017;
- Ofício n. 243/2017 - DEMA, em 8 de agosto de 2017, ao supermercado Linassi, contendo 2 páginas e um AR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- Pedido de reconsideração em recurso administrativo, em 17 de agosto de 2017, ao Magnífico Reitor Paulo Burmann, página 55 à 79;
- E-mail do cadastro de fornecedores do SICAF ao supermercado Linassi , em 04 de julho de 2017, cujo assunto é: pedido de exclusão de ocorrência SICAF;
- Declaração referente à situação do fornecedor, emitido em 14 de agosto de 2017;
- E-mail de Roselei Thomas Cenci ao supermercado Linassi, em 05 de julho de 2017, assunto: pedido;
- Inclusão de ocorrência, correspondente às páginas 83 até 87;
- Instrução normativa n. 02, de 11 de outubro de 2010, correspondente às páginas 88 a 103;
- Recurso contra decisão da não retirada da penalidade no SICAF, ao Excelentíssimo Reitor, em 10 de julho de 2017, correspondente às páginas 104 à 118;
- Ofício n. 07/2016, de 13 de novembro de 2016, ao excelentíssimo reitor, cujo assunto é: pedido de retirada/exclusão de penalidades, página 119 a 120;
- Perguntas e respostas SICAF - Sistema - Governo - FAQ. Contendo 23 perguntas e respostas que correspondem às páginas 121 a 133;
- Perguntas e respostas SICAF – FAQ - Normas. Contém 41 perguntas e respostas correspondentes às páginas 134 a 147;
- E-mail referente ao pedido de exclusão de ocorrência SICAF; do DEMAPA ao Supermercado Linassi;
- E-mail referente ao pedido de exclusão de ocorrência SICAF; de Pregões - HUSM ao Supermercado Linassi;
- Notificação de análise de petição, processo PAE n. 1590/2016, em 08 de agosto de 2016, ao supermercado Linassi, referente às páginas 150 a 155;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 092/2017

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

- Ofício 3677988 ao supermercado Linassi, em 6 de julho de 2017, correspondendo às páginas 156 à 161;
- Ofício n. 011 - S Sup/D Subs SA, em 14 de junho de 2017, ao representante do Supermercado Linassi LTDA, cujo assunto é: exclusão de penalidade, correspondendo às páginas 162 à 163;
- Relatório de ocorrências, emitido em 4 de agosto de 2017;
- Ofício n. 243/2017 - DEMAPA, em 3 de agosto de 2017, correspondendo às páginas 165 a 179;
- Despacho, de 24 de agosto de 2017, à PROJUR, Referente ao processo administrativo n. 23081.029799/2017-15, pedido de reconsideração em recurso administrativo;
- Cota 36/2017/PFUFSM/PGF/AGU, 25 de agosto de 2017, UFSM, DEMAPA, GABINETE DO REITOR, páginas: 181, 182, 183, 184 e 185;
- Decisão em sede de Recurso, de 28 de agosto de 2017, referente ao processo administrativo n. 23081.029799/2017-15;
- DV 400397781BR, DEMAPA;

Considerando os documentos elencados ao longo do processo a Comissão de Legislação Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário deve **manter** a pena de advertência que consta no processo 23081.004144/2015-72, página 66, devido aos problemas que a empresa causou a esta Instituição de Ensino Superior, pelo descumprimento contratual - entregas realizadas fora de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 254/2017

PARECER – 092/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.004144/2015-72

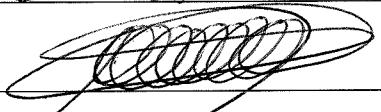
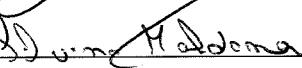
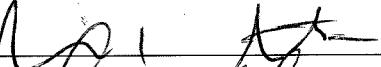
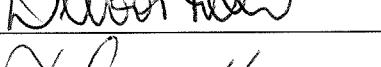
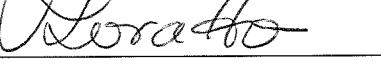
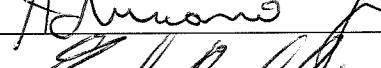
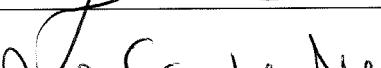
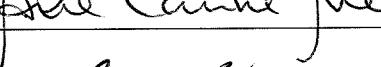
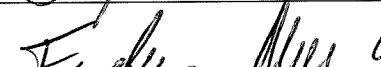
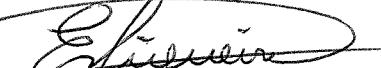
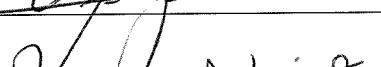
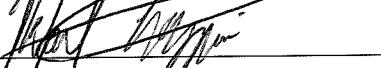
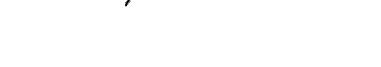
RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

prazo e com os produtos em temperatura superior ao permitido na legislação. Assim, o lançamento da ocorrência no SICAF é perfeitamente legal, e salvo engano, a advertência não é impedimento de participar de processos licitatórios, como se observa do Art. 39 do IN 02/2010. Na verdade o registro no SICAF apenas espelha a situação ocorrida na vida do fornecedor junto à administração pública. Recomendo, por fim, que seja verificado pelo órgão assessorado se, após a aplicação da penalidade, o licitante interessado promoveu a regularização da pendência com a administração, o que enseja a anotação no sistema, mas não a exclusão do registro, como antes já referido. O parecer da CLR fundamenta-se no parecer da PROJUR, que afirma a inexistência de fundamentos jurídicos para que ocorra a reconsideração da decisão.

Santa Maria, 5 de outubro de 2017.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	21	Ag. D. Wantau
2		22	Guilherme Bernardo da Cunha
3		23	Diego M. Br.
4		24	
5		25	Carlo Ch. J.
6		26	
7		27	
8		28	
9		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	

## 1 Continuação presença Conselheiros.

2